ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- LEI Nº - 14 DE 19 DE AGOSTO DE 1.955 -

Artigo 1º) - Fica declarado de utilidade publica para efeito de ulterior desapropriação amigavel ou judicial, o lote de terreno nº-27 da rua Conselheiro Ribas, distrito de Carapicuiba, cujo compromissario comprador Snr. Demetri Tomaschecki será indenizado na importancia de Cr.$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ficando a Municipalidade responsavel pelo restante das prestações no valor de Cr.$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensal até o final do pagamento.

Artigo 2º) - O lote óra desapropriado destina-se, para construção de um CHAFARIZ-PUBLICO e deposito municipal no restante do terreno.-

Artigo 3º) - Para atender a execução da presente lei, fica aberto o crédito de Cr.$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) que correrá pelo excesso de arrecadação do exercicio vigente.-

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

Prefeitura Municipal de Barueri, em 11 de Outubro de 1.955.

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

Wagih Sales Nemer - Secretario